

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Estatística Aplicada às Ciências Empresariais.	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Introdução às Ciências Económicas e Empresariais.	314 — Economia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		102		162	6
Técnicas de Comunicação e Apresentação.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		51		81	3
Cálculo Financeiro	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Contabilidade de Gestão	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Contabilidade Financeira	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Fundamentos de Contabilidade Financeira.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Informática Aplicada às Ciências Empresariais.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Noções Fundamentais de Direito	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Auditoria	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	22,5	51		81	3
Contabilidade Pública	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	22,5	51		81	3
Fiscalidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Gestão Administrativa de Pessoal.	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Marketing e Publicidade	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Princípios de Finanças Empresariais.	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Estágio	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total</i>					900	495	2340	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

210022383

Aviso n.º 14721/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 14 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação e Conservação de Edifícios pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

2 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO**1 — Instituição de ensino superior:**

Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.

2 — Curso técnico superior profissional:

T276 — Reabilitação e Conservação de Edifícios.

3 — Número de registo:

R/Cr 331/2015.

4 — Área de educação e formação:

582 — Construção Civil e Engenharia Civil.

5 — Perfil profissional:**5.1 — Descrição geral:**

Identificar e diagnosticar, de forma autónoma ou sob orientação, patologias existentes em edifícios, propondo soluções de correção, compreendendo e identificando os materiais e sistemas construtivos existentes, bem como interpretando projetos e realizando medições e orçamentos, de forma a planear e a acompanhar obras de reabilitação e de conservação, com vista a assegurar a qualidade dos materiais, da execução dos processos produtivos e da organização.

5.2 — Atividades principais:

a) Efetuar levantamentos e inspeções em edifícios, identificando as patologias;

b) Avaliar a sustentabilidade de materiais e de soluções construtivas de reabilitação;

c) Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalhos;

d) Planear e programar a realização de obras de reabilitação e de conservação de edifícios;

e) Coordenar o controlo de qualidade dos materiais e dos processos produtivos;

f) Coordenar a execução de obras de reabilitação e de conservação, de forma a assegurar o cumprimento do projeto;

g) Coordenar e supervisionar o trabalho da(s) equipa(s) da produção afeta(s) à(s) sua(s) área(s) de intervenção, com o fim de assegurar o cumprimento do plano de produção;

h) Organizar e implementar planos de segurança, higiene e saúde no trabalho.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimento especializado de desenho de construção (desenho à mão livre e desenho técnico);

b) Conhecimentos fundamentais de matemática (métodos matemáticos: sucessões; funções; cálculo diferencial; matrizes; estatística);

c) Conhecimento abrangente e especializado de materiais de construção (tradicionais e novos);

d) Conhecimento abrangente e especializado de técnicas construtivas (tradicionais e correntes);

e) Conhecimento abrangente de ética, de deontologia e de legislação aplicada à atividade profissional;

f) Conhecimento abrangente de folhas de cálculo e de linguagem de programação (Visual Basic para aplicações; algoritmos);

g) Conhecimento abrangente de sistemas estruturais de edifícios (identificação dos elementos estruturais e resistência de materiais);

h) Conhecimento abrangente e especializado de instalações técnicas em edifícios (redes prediais de distribuição de água, redes de drenagem de águas residuais, instalações elétricas e instalações de energia e climatização);

i) Conhecimento abrangente e especializado de planos de higiene e segurança no trabalho;

j) Conhecimento abrangente e especializado de gestão de resíduos e de demolições;

k) Conhecimento abrangente e especializado de elementos de geotécnica e de fundações;

l) Conhecimento abrangente e especializado de durabilidade e de patologias das edificações;

m) Conhecimento especializado de ferramentas informáticas de desenho assistido por computador [execução de desenhos de construção civil e introdução à metodologia BIM (Building Information Modeling)];

n) Conhecimento abrangente e especializado de técnicas de inspeção e de diagnóstico do património edificado;

o) Conhecimento abrangente e especializado de técnicas de reabilitação, de conservação e de reforço do património edificado;

p) Conhecimento abrangente e especializado de eficiência energética de edifícios;

q) Conhecimento abrangente de organização e de gestão das empresas de construção civil;

r) Conhecimento especializado de planeamento e de gestão das intervenções de reabilitação;

s) Conhecimento abrangente e especializado de qualidade e de sustentabilidade na construção.

6.2 — Aptidões:

a) Executar desenhos à mão livre assim como perspetivas, vistas e cortes de objetos;

b) Ler e interpretar projetos de arquitetura, de engenharia e de instalações técnicas, elaborados na construção civil;

c) Utilizar ferramentas informáticas de desenho assistido por computador e folhas de cálculo de modo avançado;

d) Analisar e caracterizar o edificado, bem como interpretar os respetivos sistemas estruturais;

e) Identificar, analisar e caracterizar tecnicamente a tipologia das paredes, dos pavimentos e das coberturas, bem como os elementos de construção, os sistemas prediais e as instalações técnicas em edifícios;

f) Caracterizar e aplicar novos materiais de construção;

g) Identificar os mecanismos de degradação e as patologias das edificações e aplicar as correspondentes técnicas de reabilitação;

h) Conceber, instalar e reparar sistemas de reabilitação energética, ativos e passivos, de modo a solucionar, com eficiência e eficácia, as necessidades dos edifícios;

i) Aplicar técnicas de gestão de resíduos provenientes de obras de reabilitação e de conservação de edifícios;

j) Distinguir as fases de desenvolvimento do projeto e a sua sequência;

k) Identificar, caracterizar e classificar os diferentes tipos de solos, bem como distinguir os diversos tipos de fundações e de sistemas de contenção e de escavação de terras;

l) Coordenar e distribuir as tarefas ao pessoal das várias equipas de trabalho, identificando as boas práticas e o cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho, na construção civil;

m) Avaliar, planejar e efetuar levantamentos e inspeções técnicas, elaborando e analisando fichas de inspeção e relatórios técnicos sobre construções existentes;

n) Identificar e realizar os ensaios de diagnóstico no património edificado;

o) Analisar consumos energéticos e definir indicadores de desempenho e soluções de poupança de energia e água;

p) Caracterizar e aplicar técnicas de reabilitação, de conservação e de reforço;

q) Analisar e interpretar as peças escritas e desenhadas de um projeto de reabilitação;

r) Aplicar técnicas de gestão de projeto com recurso a ferramentas informáticas;

s) Avaliar custos e rendimentos e aplicar técnicas de orçamentação;

t) Aplicar metodologias e técnicas de planeamento, de programação e de coordenação da execução de intervenções de reabilitação, de conservação e de reforço de edifícios;

u) Aplicar métodos de avaliação da qualidade de edifícios de habitação, interpretando e implementando conceitos de desenvolvimento e de construção sustentável;

v) Produzir e apresentar relatórios técnicos de trabalhos.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de liderança e de gestão de equipas de trabalho, assegurando a sua motivação;

b) Adaptar-se ao meio social e económico envolvente;

c) Demonstrar capacidade de comunicação;

d) Demonstrar responsabilidade, iniciativa, autonomia e espírito crítico;

e) Demonstrar capacidade em estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;

f) Demonstrar capacidade de adaptação aos novos materiais, processos e tecnologias de construção;

g) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;

h) Demonstrar capacidade de gestão e de organização do trabalho;

i) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos e de emergência;

j) Agir e fazer agir em conformidade com as normas e regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
582 — Construção Civil e Engenharia Civil	95	79 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	10,5	9 %
461 — Matemática	5	4 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	5	4 %
481 — Ciências Informáticas	4,5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Matemática;
Desenho;
Geometria Descritiva.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viseu	Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.	30	75

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2015-2016.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Cálculo	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52		81		133	5
Desenho de Construção	581 — Arquitetura e Urbanismo	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52		94		146	5,5
Higiene e Segurança na Construção e Gestão de Resíduos.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52		81		133	5
Tecnologias de Informação e Programação.	481 — Ciências Informáticas	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45,5		73,5		119	4,5
Desenho Assistido por Computador	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	65	52	68		133	5
Durabilidade e Patologias	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52	39	81		133	5
Edificações	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	58,5	39	74,5		133	5
Elementos de Geotecnia e Fundações.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52	39	81		133	5
Instalações Técnicas	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52	39	81		133	5
Materiais e Processos Construtivos Tradicionais.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52	39	81		133	5
Novos Materiais de Construção . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52	39	81		133	5
Planeamento e Gestão de Obras I	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	52	39	81		133	5
Inspeção Técnica e Diagnóstico . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	58,5	39	74,5		133	5
Planeamento e Gestão de Obras II	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	52	39	81		133	5
Qualidade e Sustentabilidade na Construção.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	52	39	81		133	5
Reabilitação e Conservação Não Estrutural.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	52	39	81		133	5
Reabilitação e Reforço Estrutural	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	58,5	39	74,5		133	5
Reabilitação Energética	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	52	39	81		133	5
Estágio	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			795	600	795	30
<i>Total</i>					962	559	2226	600	3188	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

210022586

Aviso n.º 14722/2016

Pelo despacho de 7 de outubro de 2014 do Diretor-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República* através do aviso n.º 13797/2015 (2.ª série), de 26 de novembro, retificado pela declaração de retificação n.º 65/2016 (2.ª série), de 26 de janeiro, foi registada a criação do curso técnico superior profissional de Aplicações Móveis na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, o registo da alteração do número máximo de novos formandos para cada admissão, do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo e do plano de estudos, e, posteriormente, o registo da alteração das localidades de funcionamento do curso, através da criação de uma turma adicional, e do respetivo número máximo de novos alunos para cada admissão e número máximo de alunos inscritos em simultâneo.

Assim, publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 27 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo I ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração ao número máximo de novos alunos para cada admissão e ao número máximo de alunos inscritos em simultâneo e ao plano de estudos.

2 — Pelo meu despacho de 9 de setembro de 2015, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo II ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a alteração das localidades de funcionamento do curso, através da criação de uma turma adicional, e do respetivo número máximo de novos alunos para cada admissão e número máximo de alunos inscritos em simultâneo.

4 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.